

Solicitação de Esclarecimento PE 90006/2024 - PMI

Filipe Botelho | Líder Notebooks <licita1@lidernotebooks.com.br>

1 de fevereiro de 2024 às 10:22

Para: "licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br" <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>

Estimado(a) Sr(a) Pregoeiro(a), bom dia!

A Líder vem mui respeitosamente e tempestivamente solicitar alguns questionamentos:

6. REQUISITOS DA GARANTIA E DO SUPORTE TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser fornecidos com garantia de 12 (doze) meses;

- **Questionamento 01:** No documento Anexo II – Termo de referência, item 6.1 é informado que os equipamentos deverão ser fornecidos com 12 meses de garantia. Entendemos que faz parte dos documentos obrigatórios a comprovação da contratação da garantia do fabricante pelo período informado. Está correto nosso entendimento?

15.9.A manutenção dos equipamentos e sistemas gerenciados, em eventuais defeitos durante o período de garantia, ficará a cargo do Fornecedor Registrado/contratado, cabendo-lhe efetuar os ajustes no sistema, conserto ou troca de peças defeituosas, repassando os registros e a documentação competente ao Órgão gerenciador/contratante;

- **Questionamento 02:** Solicitamos esclarecimentos de quais são os “sistemas gerenciados” especificado no item 15.9.

15.11.0 atendimento aos chamados para manutenção corretiva, durante o período de garantia, deverá ser “on-site”, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado;

- **Questionamento 03:** Entendemos que o “período de garantia” mencionado no item 15.11.0 é equivalente ao prazo contratual do equipamento. Está correto o nosso entendimento?

CLÁUSULA QUARTA; (Prazo de vigência) – O prazo de vigência do contrato será de _____ (____)_____, contados da assinatura deste instrumento.

- **Questionamento 04:** No documento Anexo V – Minuta do contrato, não é informado qual o prazo de vigência do contrato. Poderia nos esclarecer qual será o prazo do contrato dos equipamentos fornecidos?

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (Da Subcontratação)

Parágrafo primeiro - Não será admitida a subcontratação.

- **Questionamento 05:** Entendemos que a CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a responsabilidade do contrato para outros, no entanto para realização dos serviços de atendimento nos equipamentos fornecidos, a

CONTRATADA poderá realizar através de empresas parceiras e/ou credenciadas, sempre com a anuência da Prefeitura Municipal de Itaboraí. Está correto nosso entendimento?

- **Questionamento 06:** entendemos que o próprio time de suporte da Prefeitura Municipal de Itaboraí é quem será responsável pela instalação dos equipamentos fornecidos. Está correto nosso entendimento?
- **Questionamento 07:** entendemos que o próprio time de suporte da Prefeitura Municipal de Itaboraí é quem será responsável pela geração da imagem dos equipamentos fornecidos. Está correto nosso entendimento?
- **Questionamento 08:** Entendemos que todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Filipe Botelho | Analista de Negócios

(38) 3214-2111 - Ramal 217

www.lidernotebooks.com.br



Acesse nosso site: www.lidernotebooks.com.br

Conheça
nossas ATAS



Lenovo

Empresa parceira Lenovo

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.